

NCE/14/00086 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Nova De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Instituto De Higiene E Medicina Tropical

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Saúde Pública e Desenvolvimento

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Saúde Pública

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

729

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

3 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

20

A.10. Condições específicas de ingresso:

Licenciatura em ciências da saúde e áreas afins

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Deliberações positivas do Conselho Científico, Conselho Pedagógico e do Reitor

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:
A coordenadora tem um perfil adequado.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

As condições de ingresso cumprem os quesitos legais.

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

A estrutura curricular cumpre os quesitos legais.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

O Mestrado está alinhado com a missão do Instituto e da Universidade.

3.1.5. Pontos Fortes:

Os objectivos globais estão focados nas implicações que os constrangimentos de recursos podem ter na exclusão social, nas desigualdades sociais e na saúde das populações vulneráveis. As metodologias de trabalhos são apropriadas.

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Sem recomendações

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

Existe evidência de que o projeto e os objetivos foram definidos.

3.2.4. Pontos Fortes:

sem comentários

3.2.5. Recomendações de melhoria:

sem recomendações

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:
Globalmente, existe evidência que os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem, assim como as metodologias pedagógicas são adequadas

3.3.4. Pontos Fortes:

O esforço para enquadrar a aprendizagem da estatística relevante.

3.3.5. Recomendações de melhoria:

A preocupação principal é a quantidade de conteúdos para o primeiro ano; parece muito ambicioso (tendo em consideração que é em regime pós-laboral).

A UC "Ética na Investigação em saúde" é demasiado convencional.

A UC "Gestão de programas, serviços e projetos de saúde" cobre uma área muito vasta, pelo que um foco maior talvez seja apropriado. Por exemplo, em vez de tentar alcançar (o quase impossível) objectivo 1, seria melhor rescrever o mesmo centrado em abordagens comparativas de algumas metodologias e técnicas aplicadas na gestão de serviços de saúde em países com diferentes recursos.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:
O corpo docente cumpre os quesitos necessários.

4.5. Pontos fortes:

Sem comentários

4.6. Recomendações de melhoria:

Os resultados da avaliação deveriam ser conhecidos.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:
Os recursos necessários estão disponíveis.

5.5. Pontos fortes:

Sem comentários

5.6. Recomendações de melhoria:

Seria útil que a instituição demonstre a eficácia dos processos de avaliação remota (nomeadamente noutros Mestrados), nomeadamente em termos de recursos de IT, de tutorias electrónicas e de interação entre pares.

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:
Há evidência de atividade científica em centros de qualidade.

6.5. Pontos fortes:

O IHMT tem associado dois centros de investigação de grande qualidade.

6.6. Recomendações de melhoria:

Sem recomendações.

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

Há evidência de que a oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição

7.3. Pontos fortes:

Sem comentários.

7.4. Recomendações de melhoria:

Sem recomendações

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do ME) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Em parte

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

Há evidência de empregabilidade e de atração de estudantes.

8.5. Pontos fortes:

Sem comentários

8.6. Recomendações de melhoria:

Uma maior interação com outros programas seria desejável.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Em parte

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Em parte

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

Há evidência de que os cálculos foram efetuados e são corretos.

9.5. Pontos fortes:

Sem comentários

9.6. Recomendações de melhoria:

O programa parece demasiado intensivo para 90 ECTS.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

Há evidência de comparações com outros programas.

10.4. Pontos fortes:

Sem comentários.

10.5. Recomendações de melhoria:

Sem recomendações

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

NA

11.6. Pontos fortes:

NA

11.7. Recomendações de melhoria:

Curtos estágios formativos em instituições de gestão de saúde podiam ser úteis.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

Sem condições

12.4. Fundamentação da recomendação:

A temática do programa é interessante e de relevância, com um espectro (talvez demasiado) alargado, desde sistemas de saúde até exclusão social. O programa abre novas oportunidades de trabalho e de desenvolvimento de projetos no mundo real, nomeadamente fora do país, com aplicação de conceitos trabalhados no Mestrado. A ligação com o Programa doutoral em Saúde International deve ser destacada.